

**Resolução nº 024/2017 – CIB****Goiânia, 20 de abril de 2017.**

**Aprova a alteração da Unidade de Acolhimento Infantil (UAI) para Unidade de Acolhimento Adulto (UAA) em Piracanjuba-GO, para integrar a Rede de Atenção Psicossocial da Região Centro Sul, cujo atendimento dar-se-á de forma regionalizada e pactuada com os municípios de Vicentinópolis, Hidrolândia, Cromínia, Pontalina, Edealina, Mairipotaba, Professor Jamil, Bela Vista de Goiás e Cristianópolis.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 3 – O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa;
- 4 – A Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 5 – A Portaria nº 121/GM/MS, de 25 de janeiro de 2012, que institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial;
- 6 – A Portaria nº 132, de 26 de janeiro de 2012, que institui incentivo financeiro de custeio para desenvolvimento do componente Reabilitação Psicossocial da Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 7 – As definições da Reunião Ordinária da CIR – Comissão Intergestores Regional de Saúde Centro Sul, no dia 04 de abril de 2017, no Salão Paroquial da Igreja Jesus Bom Pastor, situado à Av. José Adhemar Ferreira Centro – Indiará-GO;
- 8 – A Comunicação Interna nº 87, de 05 de abril de 2017, da Coordenação Regional de

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Atenção à Saúde Centro Sul, que solicita Resolução da CIR Centro Sul referente alteração do Art. 25º da Resolução CIR Nº 056/2013 Unidade de Acolhimento Infantil (UAI) para Unidade de Acolhimento Adulto (UAA) em Piracanjuba-GO, para integrar a Rede de Atenção Psicossocial da Região Centro Sul, cujo atendimento dar-se-á de forma regionalizada e pactuada com os municípios de Vicentinópolis, Hidrolândia, Cromínia, Pontalina, Edealina, Mairipotaba, Professor Jamil, Bela Vista de Goiás e Cristianópolis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração da Unidade de Acolhimento Infantil (UAI) para Unidade de Acolhimento Adulto (UAA) em Piracanjuba-GO, integrando a Rede de Atenção Psicossocial da Região Centro Sul, cujo atendimento dar-se-á de forma regionalizada e pactuada com os municípios de **Vicentinópolis, Hidrolândia, Cromínia, Pontalina, Edealina, Mairipotaba, Professor Jamil, Bela Vista de Goiás e Cristianópolis.**

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS